



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 12 / 11 / 14

PROJETO DE LEI Nº 1.144/14  
Data 05/11/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.720.595/0001-07, localizada na Avenida Paraná nº 644, na cidade de Três Barras do Paraná, para a cessão de 02 (dois) **servidores municipais**.

**Art. 2º.** A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei será da publicação desta lei, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do convênio correrão a conta do Município e contabilizado em dotações orçamentárias específicas, de acordo com o cargo onde estiver lotado o funcionário cedido.

**Art. 4º.** Fica igualmente o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas com o convênio.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Protocolo No: 947 / 2014

Data/Hora: 05/11/2014 15:13  
Projeto de Lei: 001.144  
Assunto: Autoriza Fimar Convenio  
Origem: Poder Executivo  
Responsavel: Gersou  
Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 1144/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa ceder de seu quadro de servidores 02(dois) servidores para o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Três Barras do Paraná.

Os servidores cedidos prestarão serviço de limpeza no batalhão da polícia militar deste Município, e escrivão para a polícia civil.

Como é de conhecimentos dos senhores vereadores, tanto o destacamento do batalhão da polícia militar, como a Delegacia da Polícia Civil de nosso Município não dispõe de pessoal para fazer estes tipos de serviços, sem a cedência proposta neste Projeto de Lei.

Diante do exposto esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de novembro de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal